



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 703

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

24/02/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2025

31/03/2026 - Câmara Municipal - 18h - Revisão de tarifa de transporte coletivo de passageiro

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 - Centro
Peruíbe - SP - CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 016/2025
Processo Administrativo nº 60/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os elementos e documentos contidos no presente processo administrativo;
CONSIDERANDO a manifestação exarada pelo agente de contratação do PERUIBEPREV, que prevê a indicação de contratação direta, por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72 e inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, manifestando o cumprimento das exigências legais;

AUTORIZA

A proceder-se a contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025, e, por consequência, a proceder-se a contratação nos termos da manifestação exarada pelo Agente de Contratação do PERUIBEPREV, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: gêneros alimentícios - café em pó e açúcar para consumo nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV, atendendo às necessidades diárias e rotineiras, tanto dos colaboradores como também dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe - RPPSP e público em geral.

Contratada: REDE FACIL DE PERUIBE SUPERMERCADO LTDA CNPJ 38.421.207/0001-02
Valor Total: R\$ 1.394,34 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Justificativa: juntada aos autos do processo administrativo nº. 60/2026, de Dispensa de Licitação nº 016/2025.

Determino, ainda, a publicação deste ato no DOM-E do Município de Peruíbe, bem como sua divulgação no site oficial do PERUIBEPREV: www.peruibeprev.sp.gov.br, e no PNCP, para que fique à disposição do público, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Peruíbe, 23 de fevereiro de 2026.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2026.02.23 14:48:14 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: PROFFITEL AUTOMACAO SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 01.824.870/0001-48. OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO ATRAVÉS DISPOSITIVOS DE ENTRADA E SAÍDA POR RECONHECIMENTO FACIAL/CARTÃO E PORTAL DETECTOR DE METAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES. VALOR: R\$ 192.192,48. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/02/2026.

MEDICINA DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - Peruíbe - SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	10449	STEPHANIE TAINA DOS SANTOS TOMAS GUEDES
09:30	9239	ALINE APARECIDA DOS SANTOS
10:00	8042	GABRIEL GARCIA SANTOS
10:30	10241	ABDIAS FERNANDO SIMON SALES
11:00	10046	MONIQUE FERNANDES BRANDAO
11:30	9234	CINTHIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA
12:00	9928	ALINE DE OLIVEIRA CLARO PEDROSO
14:00	7921	JESSE MARTINS DE ABREU
14:30	10381	THIAGO RUFINO DOS SANTOS
15:00	7833	SERGIO SANTOS AZEVEDO
15:30	10380	EDILAINE APARECIDA BRITO DE MATOS
16:00	10377	MATHEUS CORREIA DE LIMA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores acima dos 40 anos, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - Peruíbe - SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	9958	VALERIA DE FREITAS ALDEIA
09:30	9905	CELIO DA SILVA TEIXEIRA
10:00	10388	MARIA ALINE FERNANDES DE CAMARGO
10:30	9304	RHUAN FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
11:00	9901	JULIMAR ALVES DOS SANTOS RIBEIRO
14:00	10430	ALICE NASCIMENTO SILVA
14:30	8000	LAURA CAROLINA DE JESUS WENDHAUSEN ARAUJO
15:00	7634	PAULO RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA)** para as duas carteiras). Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 – Centro – Peruibe – SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	10044	TANIA ASSIS DE CARVALHO
09:30	10128	BRUNA VIOLA DE GOUVEIA
10:00	10194	JAINE DA CONCEICAO PINTO
10:30	9406	WERÁ VIEIRA MARTINS
11:00	10003	BRUNA FAZOLIN
11:30	10002	LETICIA CROFFI BONCI
12:00	7861	KARINE TORQUATO VIEIRA
14:00	9880	STEFANO LUIZ DE LIMA HAYBA
14:30	9375	GABRIELA OLIVEIRA AMARAL
15:00	10099	JUSCILENE MORAES DA SILVA DIAS
15:30	10468	KATIA SAUANE DE LIMA
16:00	9191/9338	EDNA SILVA DOS SANTOS FONTES

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA)** para as duas carteiras). Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores acima dos 40 anos, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 – Centro – Peruibe – SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	9355	TAMIRIS PEREIRA SOUZA PINTO
09:30	8222	RAFAEL DE FRANCA BANHARA
10:00	10367	MAURILIO FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR
10:30	8027	JONATHAN PEREIRA SAMPAIO DOS SANTOS
11:00	10006	JOSE EDVAN DOS SANTOS SILVA
11:30	10023	JOYCE PARRINI DE MENEZES
12:00	10005	CAMILA ALOISE SILVA
14:00	10444	KARINA RIBEIRO DE BRITO PRADO
14:30	7726	WILLIAM ROBERTO MAGRI
15:00	9238/9319	DAIANE LAURINDO
15:30	10837	RENATO JOSE SANTIL ALVES
16:00	10591	CRISTIANE SOARES SILVA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA)** para as duas carteiras). Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores acima dos 40 anos, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026 LICITAÇÃO NÃO DIFFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe a Concorrência Pública Nº 03/2026 - Processo nº 1.295/2026

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E FINALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO DO PAÇO MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 24/02/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruibe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 24/02/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 12/03/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30

horas do dia 12/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº

05/2026 - Processo nº 20.446/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS E AMBULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO - (AME), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PROMOVENDO ADEQUADOS PADRÕES DE CONTROLE NAS PORTARIAS DAS UNIDADES DESTINADAS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 24/02/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 24/02/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 12/03/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 12/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 06/2026– Processo nº 20.680/2025

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADIS RÍGIDOS MODULARES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 24/02/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 24/02/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 11/03/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 11/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CULTURA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
depculturaperuibet17@gmail.com
Rua dos Pescadores, 131 – Centro – CEP 11770-132
(13) 3451-1000 - ramal 1133
CNPJ nº. 46.578.514/0001-20

COMUNICADO OFICIAL

Informamos que, a partir do dia **25 de fevereiro de 2026**, o atendimento ao público da **Secretaria Municipal de Cultura** passará a ocorrer no horário das **09h00 às 16h00**, de **segunda-feira a sexta-feira**, em dias úteis.

A presente alteração tem por finalidade adequar o funcionamento administrativo, já que houve a necessidade de remanejamento de funcionários do Departamento de Cultura para a Casa das Culturas e otimizar a prestação dos serviços oferecidos à população.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cynthia Angelika Donley Mesquita Riggo Landim
Secretária Municipal de Cultura de Peruíbe

nos termos da Lei 14.063/2023
v/verificacao:8327c5d45c6c-9846-4468-a409-81f238c45b48

SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
SESSÃO PÚBLICA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1

Chamamento Público Saúde nº 02/2025
Processo Administrativo nº 27.644/2025
Hospital Municipal de Peruíbe

Município da Estância Balneária de Peruíbe – SP.

Ata: nº 08/2026 – REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL – CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Data: 23/02/2026, **Local:** Reuniões digital para análise do conteúdo do Envelope 1 da Entidade participante do procedimento de Seleção de OSS, **Horário:** 16h abertura e encerramento da sessão às 17 horas e 02 minutos.

Assunto: Sessão para conclusão da análise e deliberação quanto do cumprimento dos requisitos editalícios referentes a Documentos de Habilitação pela Entidade **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no CNPJ nº 57.571.275/0001-00.

Aos 23 dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, às 16 horas, conforme programado, reuniram-se eletronicamente os membros abaixo assinados, da **Comissão Especial de Seleção de OSS**, instituída pela **Portaria nº 819/2025**, alterada pela **Portaria nº 825/2025**, com fundamento na **Lei Municipal nº 4.109/2022** e no **Decreto nº 5.598/2022**, tem por finalidade conduzir o **processo de Seleção de Organização Social de Saúde qualificada para implantação, gerenciamento e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Peruíbe**, via **Contrato de Gestão**, que passou a desenvolver a atividades de realização da Sessão para conclusão da análise dos documentos do envelope Documentos de Habilitação das Entidades devidamente qualificadas, com manifestação de interesse deferidas, com representantes credenciados e com envelopes entregues tempestivamente, referente ao **Chamamento Público Saúde nº 02/2025**, destinado à seleção de Organização Social de Saúde para implantação, gerenciamento e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Peruíbe, mediante Contrato de Gestão.

1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: Aberta a sessão, a Comissão procedeu a conclusão da análise dos documentos de habilitação envelope 1 da(s) entidades (s) participantes(s).

2. A COMISSÃO REGISTROU QUE: Os documentos apresentados para Habilitação foram conferidos, rubricados em sessão anterior pelos membros da Comissão e credenciados presentes e sendo que conclusões análises serão oportunamente direcionados para juntada nos autos do Processo Administrativo nº 27.644/2025.

Após conferência minuciosa dos documentos constantes do Envelope 1 – Documentos de Habilitação e andamentos sequenciais, a Comissão concluiu a análise, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no item 10 do Edital, em resumo abrangendo:

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA: Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse da Diretoria, documentos de identificação dos representantes legais e Certificado de Organização Social de Saúde expedido pelo Município de Peruíbe.

10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Certidões válidas e atualizadas perante Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, além de inscrição ativa no CNPJ e Cadastro de Contribuintes.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Social e Patrimonial, devidamente registrado e certificado, com demonstrações contábeis analisadas em parecer técnico contábil que concluiu pelo atendimento integral dos índices de liquidez e endividamento, bem como comprovação de patrimônio líquido superior ao mínimo exigido.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Documentos de registro em entidades profissionais (CRM, CRA e CNES), Atestado de Visita Técnica, Atestados de Capacidade Técnico-Operacional emitidos por Prefeituras de São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, e documentação completa da equipe técnica (médicos, enfermeiros e fisioterapeutas), todos com diplomas, registros em conselhos e atestados de vínculo.

10.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Todas as declarações exigidas nos subitens 10.5.1.1 a 10.5.1.6 foram apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo Presidente da Fundação do ABC.

3. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Diante do cumprimento integral dos requisitos editalícios, a Comissão **decide** pela **HABILITAÇÃO** da entidade **FUNDAÇÃO DO ABC** no Chamamento Público Saúde nº 02/2025, estando a mesma APTA a prosseguir nas fases subsequentes do certame.

A Comissão determina-se **publicação da presente ATA integral como resultado de habilitação** da entidade no Diário Oficial do Município da Estância Balneária de Peruíbe e nos demais canais, conforme previsto no edital, sendo realizada nos demais canais de forma resumida conforme anexo, a fim de promover economicidade nos atos de transparência.

Nada mais havendo a tratar nesta sessão pública, a Comissão declarou encerrados os trabalhos às 17 horas 02 minutos, e, para constar, lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e representante(s) de entidade(s) com credenciamento deferido presente(s).

Peruíbe, 23 de fevereiro de 2026.

Comissão Especial de Seleção de OSS - Membros

- Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues - Membro
- Débora Cristiane de Almeida – Secretaria Municipal de Saúde – Membro
- Rodrigo Antunes Martinez – Secretaria Municipal de Saúde – Membro
- Silvio Antonio Pereira Venancio – Secretaria de Administração – Membro
- Tássio Marcel Barros Fernandes – Secretaria Municipal de Finanças – Membro

Texto Resumido para publicação do DOESP e em Jornal de Grande Circulação Regional:

PUBLICAÇÃO RESUMIDA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO SAÚDE Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.644/2025

A **Comissão Especial de Seleção de Organização Social de Saúde**, instituída pela Portaria nº 819/2025 e alterada pela Portaria nº 825/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da fase de habilitação do Chamamento Público Saúde nº 02/2025, destinado à seleção de Organização Social de Saúde para implantação, gerenciamento e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Peruíbe.

Após análise do Envelope 1 – Documentos de Habilitação, a Comissão deliberou pela **HABILITAÇÃO** da entidade **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no CNPJ nº **57.571.275/0001-00**, por cumprimento integral dos requisitos editalícios.

Peruíbe, 23 de fevereiro de 2026.

Comissão Especial de Seleção de OSS

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451-1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

assparla@peruibet2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.765, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SAÚDE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I - a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que *"Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências"*;

II - a Lei Municipal nº 4.109, de 18 de agosto de 2022 que *"Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências"*;

III - o Decreto Municipal nº 5.598, de 23 de agosto de 2022 que *"Regulamenta a Lei nº 4.109, de 18 de agosto de 2022, que "Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências"*.

D E C R E T A

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área de atuação de Saúde, Instituto São Miguel Arcanjo, com endereço à rua Carlos Gomes, nº1756, Sala 2, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-340, inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.118/0001-74 - Processo Administrativo nº 17.668/2025.

Art. 2º A qualificação da Organização Social de Saúde descrita no artigo 1º deste Decreto terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revalidada por iguais e sucessivos períodos, mediante solicitação da Organização Social, conforme determinado no §2º do art. 14 da Lei Municipal nº 4.109, de 2022

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1000 – Fax (0xx13) 3451-1220
assparla@peruib2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.774, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 – fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.391,93 (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.391,93 (treze mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4863, de 12 de dezembro de 2025, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.391,93 (treze mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 007	EDUCA PERUIBE	
12.782.0007.2097	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
528.33.90.93	Indenizações e Restituições	13.391,93
TOTAL DE CRÉDITO		13.391,93

a) RECURSO - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CC 30.665-7 BB	Banco: BANCO DO BRASIL S.A. – CONVÊNIO TRANSP. DE ALUNOS DO ESTADO	13.391,93

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
assparla@peruib2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.775, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – fls. 1

ACRESCENTA O ARTIGO 22-A AO DECRETO N.º 4.496, DE 17 DE ABRIL DE 2018, QUE "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1º- Fica acrescentado o artigo 22-A ao Decreto nº 4.496, de 17 de abril de 2018, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22-A. Em casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública, de nível I ou superior, devidamente declarados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, de acordo com as orientações dispostas na Resolução CMIL nº 029/610/25 – Governo do Estado de São Paulo, ou outra que vier a substituí-la, ficando autorizada a solicitação e liberação de adiantamentos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição de insumos necessários ao atendimento da situação de anormalidade.

§ 1º. A solicitação do adiantamento prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada perante a autoridade competente no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Decreto que declarar a situação de emergência ou calamidade pública.

§ 2º. Para essa modalidade de adiantamento não se aplicam as limitações de valor de pequena monta e nota fiscal estabelecidas no artigo 22 deste Decreto.

§ 3º. Aplicam-se às concessões de que trata este artigo, de forma subsidiária e no que não conflitem com o caráter emergencial da despesa, as demais regras, procedimentos e prazos de prestação de contas estabelecidos nas orientações gerais deste Decreto, ressaltada o que está estabelecido no §2º deste artigo.

§4º. O uso da modalidade de adiantamento de que trata este artigo fica limitado a, no máximo, 04 (quatro) solicitações, totalizando o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
assparla@peruib2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.776, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – fls. 1

ALTERA O §1º DO ARTIGO 12 DO DECRETO N.º 6.555, DE 03 DE JULHO DE 2025, QUE "REGULAMENTA A LEI N.º 4.576, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PERUIBE".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o §1º do artigo 12 do Decreto nº 6.555, de 03 de julho de 2025, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. ...

§ 1º. O valor em pecúnia a ser pago será equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente na data da solicitação.

...

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 6.777, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 201.427,58 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 201.427,58 (duzentos e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.863, de 12 de dezembro de 2025, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.427,58 (duzentos e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos);

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR E TRANSFORMAR	
08.245.0008.2125	PROTEÇÃO SOCIAL - EMERGÊNCIAS SUAS	
	Despesa Corrente	
687.3390.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	201.427,58
TOTAL DE CRÉDITO		201.427,58

b) RECURSO- Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Fundo Nacional de Assistência Social	Banco do Brasil Ag.: 2436-8 Conta Corrente 35.827-4	201.427,58
TOTAL DE RECURSO		201.427,58

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 147/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 39822026;

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, **THAIS HELENA MODESTO VILLAR DE CARVALHO**,
ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, de provimento efetivo, sob matrícula nº.
10868, nomeado(a) pela Portaria nº. 627 de 16 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão..

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
19 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 148/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 4331/2026;

R E S O L V E

Exonerar, **MARCOS ANTONIO SANTANA**, ocupante do cargo de **DIRETOR
DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão sob matrícula nº. 10716,
nomeado(a) pela Portaria nº. 127 de 14 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 149/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 4331/2026;

R E S O L V E

Exonerar **GIRLENE CECILIA FRANCA**, ocupante do cargo de
COORDENADOR, de provimento em comissão sob matrícula nº. 10715, nomeado(a) pela
Portaria nº. 128 de 14 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 150/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 4350/2026;

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, **IDA CAROLINA DA SILVA CAMOLEZ**, ocupante do
cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 11025,
nomeado(a) pela Portaria nº.915 de 08 de dezembro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 25 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ACO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.869/2026
at: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?88521121-2496-4a74-91e6-435cd4c85a

COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.869/2026
at: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?73831456-1b33-4605-b69e-fa8b0280315

ACO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.869/2026
at: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?73831456-491c-4dc7-a833-d6b944483aa

COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.869/2026
at: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?77faad14-2ae7-4c71-9924-461f8ac187a6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 155/2026

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROJETO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Responsável pelo Projeto Prefeito Amigo da Criança, os seguintes servidores:

- I - **Danielle Lourenço Mamede** - Articuladora do Projeto
- II - **Carla Louise de Miranda Rodrigues** - Coordenadora de Informações
- III - **Cleia Cristina Silva** - Titular Representante da Secretaria de Educação
- IV - **Marinalva dos Santos Matheus** - Suplente Representante da Secretaria de Educação
- V - **Isabela Bessoni** - Titular Representante da Defesa Social
- VI - **Andre Luiz da Silva Mendes** - Suplente Representante da Defesa Social
- VII - **Aline Pereira Carreira** - Titular Representante da Secretaria de Assistência Social
- VIII - **Bruno Sa Cavalcante Grassano** - Suplente Repres. da Secretaria de Assistência Social
- IX - **Neusa Marinho de Espindola** - Titular Representante da Secretaria da Fazenda
- X - **Sandra Salis Fernandes** - Suplente Representante da Secretaria da Fazenda
- XI - **Helio Sussumu Abe** - Titular Representante da Secretaria de Desenvolvimento Economico
- XII - **Mateus Rabelo Fernandes** - Suplente Repres. da Sec. de Desenvolvimento Economico
- XIII - **Caroline Nascimento de Souza** - Titular Representante da Secretaria da Saúde
- XIV - **Marina dos Santos Aguilera** - Suplente Representante da Secretaria da Saúde

Art. 2º Os membros não serão remunerados sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a portaria 564/2017 e suas posteriores alterações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPR-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.963/2008.
de assinatura: https://assinadonLine.gicapp.com/verificacao.aspx?id8667cc-ecfa-484f-a4c7-751d8286c74f



AJUDE PERUIBE

ESTAMOS ACEITANDO DOAÇÕES:

- Escovas de dente;
- Desodorantes;
- Toalhas;
- Lençóis;
- Roupas (femininas, masculinas e infantis);
- Chinelos;
- Fraldas geriátricas.



Entregar no Fundo Social de Solidariedade
(Avenida São João, 664 - Centro)

